



## RESOLUÇÃO INTERNA CPG/FEF nº36/2022

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 200ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de maio de 2022, definiu as prioridades e aprovou por unanimidade os critérios para utilização de recursos PROAP/CAPES. Os recursos poderão ser utilizados para pagamento de serviços de terceiros, manutenção de laboratórios, auxílio para participação em eventos, diárias a colaboradores externos e diárias e passagens aéreas para administração do Programa de Pós-Graduação.

Para a utilização dos recursos, as solicitações deverão atender aos critérios determinados para cada um dos itens. Demandas excepcionais poderão ser avaliadas pela CPG.

### **PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS A PESSOA JURÍDICA – ARTIGOS E TRADUÇÃO/REVISÃO:**

1. Pagamento de taxa de publicação de artigos do estrato A conforme os critérios de classificação do documento de área vigente a professor credenciado, na posição de primeiro, segundo, penúltimo ou último autor, com a participação de alunos do programa, relacionado diretamente ao projeto de pesquisa ou trabalho de conclusão, limitado a um pedido a cada 12 meses a partir da data da aprovação;

2. Pagamento (pessoa jurídica) de tradução ou revisão de trabalhos em língua estrangeira, desde que esgotadas as possibilidades ofertadas pela Unicamp (Espaço da Escrita) ou por exigência da revista e:

- Para revistas classificadas no Qualis Periódicos da Capes, do estrato A conforme os critérios de classificação do documento de área vigente;
- Para professor credenciado, na posição de primeiro, segundo, penúltimo ou último autor, com a participação de alunos do programa, relacionado diretamente ao projeto de pesquisa ou trabalho de conclusão, limitado a um pedido a cada 12 meses a partir da data da aprovação;

3. Pagamento (pessoa jurídica) para revisão de trabalhos em língua portuguesa por exigência da revista e:

- Para revistas classificadas no Qualis Periódicos da Capes, do estrato A conforme os critérios de classificação do documento de área vigente;
- Para professor credenciado, na posição de primeiro, segundo, penúltimo ou último autor, com a participação de alunos do programa, relacionado diretamente ao projeto de pesquisa ou trabalho de conclusão, limitado a um pedido a cada 12 meses a partir da data da aprovação;

*É vedado o pedido de docentes que obtiveram recursos para esta finalidade e não tiveram publicações classificadas no Qualis Periódicos da Capes, nos estratos A, nos 24 meses posteriores à concessão.*



## **PAGAMENTO A PESSOA JURÍDICA (MATERIAIS E SERVIÇOS) PARA MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIOS**

1. Manutenção de equipamentos, aquisição de peças de reposição e materiais para funcionamento de laboratórios, com priorização ao LABFEF, laboratório de caráter multiusuário e multifuncional para realização de pesquisas.

## **AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**

1. Pagamento de diárias a docentes permanentes, credenciados ao PPG, para participação em eventos científicos internacionais, de acordo legislação federal vigente, conforme Anexo I, limitado a um pedido a cada 12 meses, condicionado à apresentação de trabalho;

2. Pagamento de diárias a alunos para apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais, de acordo com a legislação federal vigente, conforme Anexo I, limitado a um pedido a cada 12 meses a partir da data da aprovação, condicionado a apresentação de trabalho.

*O valor aprovado para participação de alunos em eventos internacionais, se aprovado pela CPG, somente será liberado mediante comprovação do pagamento do Seguro Viagem Internacional, com recursos próprios, de acordo com a Instrução Normativa DGA 78/2012.*

3. Não serão realizados pagamentos de taxas de inscrição em eventos e congressos, pagamentos de auxílios para realização de visitas técnicas ou atividades de coleta de dados.

## **DIÁRIAS PARA COLABORADOR EXTERNO**

Ajuda de custo para professores visitantes em eventos da pós-graduação, limitado a 2 pedidos por ano por área de concentração (a cada 12 meses a partir da data da aprovação);

Não serão realizados pagamentos de qualquer natureza a membros externo de bancas de qualificação. Não serão realizados pagamentos de passagens aéreas a membros externos de bancas de defesa (mestrado e doutorado). É possível o pagamento de ajuda de custo para membros externos, limitado a um por banca, condicionado a existência de recurso.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Serão pagas, mediante aprovação da CPG, despesas com a administração do programa de pós-graduação (secretaria, coordenação, diárias e passagens aéreas);

Todas as despesas devem ser executadas dentro do período de vigência da concessão e só poderão ser pagas mediante apresentação de nota fiscal.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**Faculdade de Educação Física**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**



---

Esta Resolução revoga anteriores e entra em vigor nesta data. Ficam também revogadas quaisquer outras disposições em contrário, especialmente as Resoluções Internas CPG-FEF 112/2013 e 28/2020.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”  
12 de maio de 2022

PROF. DR. RENATO BARROSO DA SILVA  
Coordenador de Pós-Graduação – Matric. 305087



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**Faculdade de Educação Física**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**



**ANEXO I**

- Eventos Internacionais (Portaria CAPES 132/2016)

	<b>Grupo A USDS\$ 180</b>	<b>Grupo B USDS\$ 260</b>	<b>Grupo C USDS\$ 310</b>	<b>Grupo D USDS\$ 370</b>
Professores	Até 3	Até 3	Até 3	Até 3
Alunos	Até 2	Até 2	Até 2	Até 2

- Eventos Nacionais

	<b>Brasília/Manaus/Rio de Janeiro (R\$ 224,20)</b>	<b>Belo Horizonte/Recife/Fortaleza/ Salvador/ Porto Alegre/São Paulo (R\$ 212,40)</b>	<b>Outras capitais de Estados (R\$ 200,60)</b>	<b>Demais deslocamentos (R\$ 177,00)</b>
Professores	Até 3	Até 3	Até 3	Até 3
Alunos	Até 2	Até 2	Até 2	Até 2

---

Documento assinado eletronicamente por **RENATO BARROSO DA SILVA, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 31/05/2022, às 15:48 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**2AFE301E 64814EBE B55257B1 E7973A76**

